



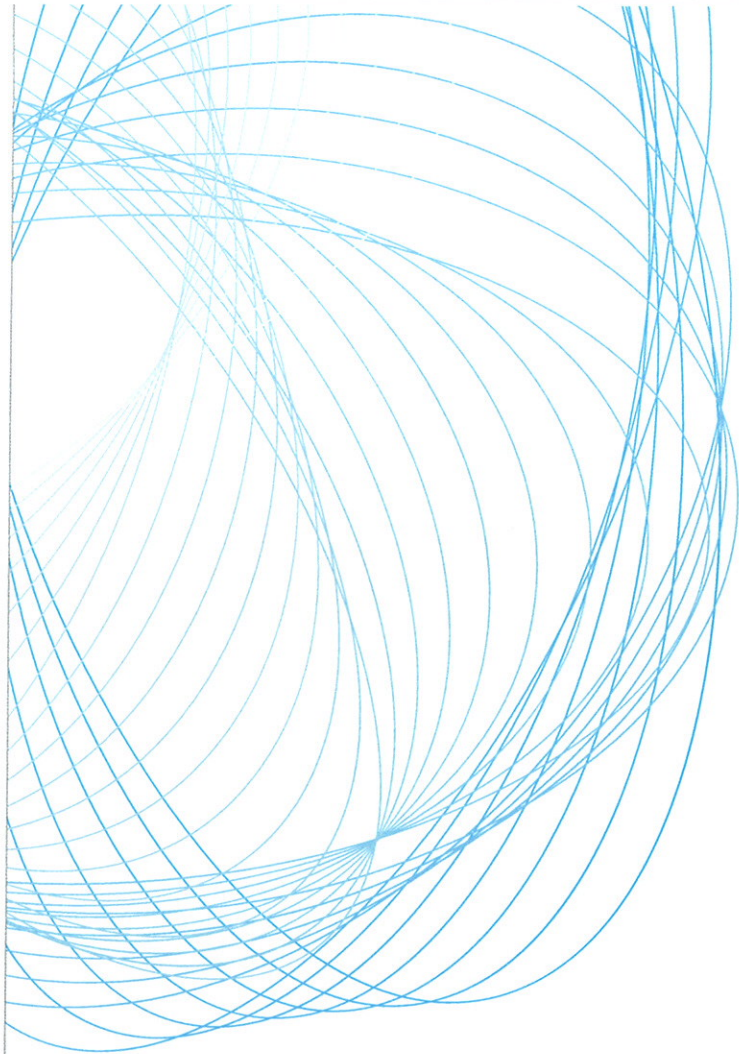
2012

PLANO DE ACTIVIDADES E CONTAS

// APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL DE 7 DE MARÇO DE 2012
// VISTO E APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REGIONAL DE 9 DE MARÇO DE 2012



Secção Regional do Norte



Handwritten signature: *Handwritten signature*
a.
f.
Gadde

Siglas

| | |
|--------|---|
| APEG | - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENFERMAGEM GERONTOGERIÁTRICA |
| APEGL | - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ENFERMEIROS GESTORES E LIDERANÇA |
| CDR | - CONSELHO DIRETIVO REGIONAL |
| CEESMP | - COMISSÃO DE ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSQUIÁTRICA |
| CJR | - CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL |
| CSP | - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS |
| ECCI | - EQUIPA CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS |
| EPEL | - EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM LARES |
| ESMP | - ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSQUIÁTRICA |
| FRNOP | - FÓRUM REGIONAL NORTE DAS ORDENS PROFISSIONAIS |
| GASIE | - GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM |
| MDP | - MODELO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
| DPT | - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL TUTELADO |
| OE | - ORDEM DOS ENFERMEIROS |
| PQCE | - PADRÕES DE QUALIDADE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM |
| RNCCI | - REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS |
| SIE | - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM |
| SMP | - SAÚDE MENTAL E PSQUIÁTRICA |
| SRN | - SECÇÃO REGIONAL NORTE |
| UCC | - UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE |
| UCCI | - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS |
| UMCCI | - UNIDADE DE MISSÃO PARA OS CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS |

Índice de Tabelas

| | |
|----------|-------------------|
| Tabela 1 | - Custos e Perdas |
| Tabela 2 | - Activo líquido |
| Tabela 3 | - Investimento |

2012

PLANO DE ACTIVIDADES E CONTAS

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA

1. APROXIMAR A ORDEM AOS ENFERMEIROS E AOS CIDADÃOS
2. MODERNIZAR A ESTRUTURA INTERNA DA ORDEM
3. PROMOVER A VISIBILIDADE SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM
4. GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS CUIDADOS ATRAVÉS DA EFECTIVA REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
5. INTERVIR NA QUALIFICAÇÃO E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Gadde

Nota Introdutória

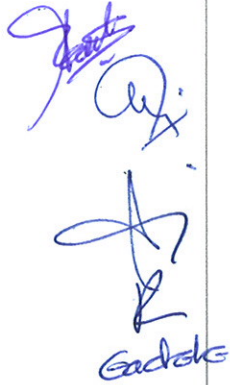
O Plano de Atividades da Secção Regional Norte da Ordem dos Enfermeiros para 2012 é um instrumento fundamental para continuar a acompanhar e fortalecer a presença do enfermeiro e da Enfermagem nas várias áreas de intervenção regional e nacional. As propostas de actividades e medidas de intervenção, que aqui se apresentam, enquadram-se no foco de intervenção central da Ordem dos Enfermeiros e formalizam os compromissos assumidos para o mandato 2012 – 2015.

Num momento de grandes dificuldades para os enfermeiros e para Enfermagem relacionado com a conjuntura de austeridade e recessão económico-financeira, as grandes preocupações da actividade da SRN para o presente ano, terão como foco de intervenção:

- 1 - Aproximar a ordem aos enfermeiros e aos cidadãos
- 2 - Modernizar a estrutura interna da ordem
- 3 - Promover a visibilidade social e a importância da enfermagem
- 4 - Garantir a segurança e a qualidade dos cuidados através da efetiva regulação do exercício profissional
- 5 - Intervir na qualificação e promover o desenvolvimento profissional

Com este Plano de Atividades pretende-se centralizar a nossa actividade nas necessidades do cidadão/sociedade e na importância da intervenção do enfermeiro na equipa de saúde.

O documento apresenta-se dividido em cinco áreas estruturantes, referidas como as grandes opções nacionais para o mandato 2012-2015 e, para cada uma delas, desenvolvem-se, respetivamente, medidas de ação de âmbito regional.



1. Aproximar a Ordem aos Enfermeiros e aos Cidadãos

Constatamos algum distanciamento (e descontentamento) entre os enfermeiros e a sua Ordem. Os enfermeiros precisam de acreditar na associação profissional que os representa. Na realidade não devemos esperar que sejam apenas os Enfermeiros a procurar a Ordem, mas também que esta se faça representar, no cumprimento das suas atribuições e no zelo pelas condições adequadas ao exercício profissional de qualidade. Assim, propomos:

1.1 Disponibilizar informação aos enfermeiros sobre as políticas de saúde, desenvolvimento profissional e atividades da SRN;

1.1.1 Continuar a privilegiar o correio eletrónico como canal de comunicação entre a SRN e os Enfermeiros;

1.1.2 Criar um gabinete de apoio diário, presencial e personalizado aos Enfermeiros e Cidadãos;

1.1.3 Manter suportes informativos (panfletos, e-mail, newsletter e outros) para divulgação de aspetos estruturantes da SRN e OE;

1.1.4 Dinamizar e fortalecer a figura do Interlocutor Local e institucional como elo entre os membros e a SRN;

1.1.5 Alargar a colocação de uma vitrina informativa das atividades da SRN e OE a todas as instituições onde exerçam funções, pelo menos, 100 enfermeiros;

1.2 Privilegiar a celebração de protocolos comerciais com vista à obtenção de benefícios para os enfermeiros;

1.3 Consolidar a parceria com a autarquia de Barcelos com vista à criação do “Espaço Social do Enfermeiro”;

1.4 Colaborar com o GRI nos mecanismos de apoio e acompanhamento aos enfermeiros que se encontrem a exercer a profissão no estrangeiro;

1.5 Comemorar efemérides relevantes para a Enfermagem, para o Enfermeiro e para o cidadão;

1.6 Promover sinergias com organizações profissionais, de utentes e outras no sentido de refletir situações de âmbito comum e defender a dignidade e valorização do enfermeiro;

1.7 Acompanhar o exercício profissional nos diferentes contextos das práticas;

1.8 Continuar a promover a Consultadoria Jurídica aos membros sempre que o solicitem;

1.9 Reconhecer o empenho profissional e o contributo à profissão, homenageando os enfermeiros aposentados em 2011;

1.10 Realizar eventos formativos, abertos a todos os membros, nas instalações da SRN;

1.11 Disponibilizar o Auditório “Maria da Glória Coelho” da SRN para a promoção de iniciativas de âmbito cultural e científico realizadas por enfermeiros.

2. Modernizar a Estrutura Interna da Ordem

Cabe à Ordem dar respostas atempadas e eficientes às solicitações dos seus membros, pelo que se afigura como prioritário desenvolver as medidas que a seguir se enunciam:

- 2.1 Melhorar a comunicação entre órgãos nacionais e regionais e seus membros;
- 2.2 Uniformizar procedimentos de funcionamento interno;
- 2.3 Otimizar o processo de atualização de registos na base de dados dos membros;
- 2.4 Colaborar com o Gabinete de Estratégia e Planeamento da OE;
- 2.5 Fomentar a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 2.6 Adotar a implementação da linha telefónica gratuita da OE, de apoio aos enfermeiros;
- 2.7 Zelar pela manutenção e conservação das instalações da SRN e todo o património existente;
- 2.8 Promover a divulgação dos pareceres produzidos pelos órgãos, salvaguardando o sigilo profissional, pessoal e institucional.

3. Promover a Visibilidade Social e a Importância da Enfermagem

A Enfermagem, profissão estruturante no Sistema de Saúde Português, nem sempre tem encontrado eco correspondente à sua importância profissional, enquanto profissão de proximidade aos cidadãos e que contribui em grande medida para os indicadores de qualidade em saúde que Portugal tanto se orgulha. Torna-se pois premente empoderar a sua capacidade de intervenção e contribuir para o reconhecimento pelas demais profissões da saúde e da sociedade em geral.

- 1.1 Impulsionar a divulgação da visão política da OE no que concerne às medidas governativas com implicações regionais;
- 1.2 Desenvolver campanhas de promoção sobre a importância social do papel do enfermeiro nos cuidados de saúde;
- 1.3 Defender politicamente a dignidade profissional, nomeadamente ao nível da remuneração compatível com o título profissional, o grau académico, o nível de responsabilidade e risco, no quadro geral das restantes profissões da saúde;
- 1.4 Colaborar na divulgação do valor e características da Enfermagem portuguesa junto dos parceiros sociais nacionais e internacionais;
- 1.5 Assegurar a participação de enfermeiros em cargos de decisão através de um apoio efetivo e de uma monitorização das oportunidades, pugnando pela nomeação de representantes da Ordem dos Enfermeiros em todas as comissões onde se discutam reformas e problemas de Saúde;
- 1.6 Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores e proceder à sua divulgação;
- 1.7 Apoiar o empreendedorismo dos enfermeiros;
- 1.8 Desenvolver um papel proactivo nas atividades desenvolvidas pelo FORNOP.

4. Garantir a Segurança e a Qualidade dos Cuidados através da Efectiva Regulação do Exercício Profissional

Dando cumprimento ao desígnio fundamental da Ordem dos Enfermeiros na promoção da defesa da qualidade de cuidados de enfermagem prestados ao cidadão e no desenvolvimento, regulamentação e controlo do exercício profissional, exige-se aos seus representantes, uma intervenção forte, assertiva e dirigida a todos os contextos do exercício profissional:

- 4.1 Colaborar na realização de um estudo/diagnóstico de situação da OE relativamente ao rácio enfermeiro/utente nas organizações de cuidados hospitalares, de cuidados de saúde primários, de cuidados continuados e de outros
- 4.2 Pressionar as organizações de saúde para a implementação de experiências-piloto do documento “Guia de Recomendações para o Cálculo da Dotação de Enfermeiros no Serviço Nacional de Saúde – Indicadores e Valores de Referência”, construído em parceria com o Ministério da Saúde e Ordem dos Enfermeiros
- 4.3 Realizar visitas de acompanhamento do exercício profissional
- 4.4 Elaborar recomendações / orientações, a enviar às instituições de saúde, com base nas situações problema identificadas e descritas nos relatórios das visitas de acompanhamento efetuadas
- 4.5 Monitorizar as alterações decorrentes das recomendações /orientações emanadas pela SRN
- 4.6 Acompanhar a implementação de instrumentos existentes de cálculo do valor (custeio) dos cuidados de enfermagem
- 4.7 Colaborar na elaboração de Guias Orientadores de Boas Práticas
- 4.8 Promover o reconhecimento da prescrição por enfermeiros no âmbito das suas competências
- 4.9 Acompanhar o desenvolvimento das reformas dos Cuidados hospitalares e pré-hospitalares, de Cuidados de Saúde Primários, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Exercício Profissional de Enfermagem em Lares, Saúde Mental
 - 4.9.1 Ao nível dos cuidados hospitalares e pré-hospitalares
 - 4.9.1.1 Acompanhar e monitorizar a integração da VMER e SIV nos serviços de urgência, com o objectivo de conhecer o seu impacto no atendimento ao utente, no funcionamento do serviço de urgência e no exercício profissional
 - 4.9.1.2 Manter o acompanhamento do exercício profissional, em todos os locais onde se desenvolvem cuidados hospitalares e pré-hospitalares;
 - 4.9.1.3 Monitorizar a reestruturação do transporte inter-hospitalar pediátrico
 - 4.9.2 Ao nível dos Cuidados de Saúde Primários
 - 4.9.2.1 Otimizar uma equipa de suporte e monitorização da reconfiguração dos CSP/ ECCI
 - 4.9.2.2 Criar um grupo de reflexão sobre a governação clínica em CSP que integre todos os vogais de enfermagem dos conselhos clínicos
 - 4.9.2.3 Avaliar o impacto da organização dos cuidados de enfermagem por áreas geográficas e promover a partilha de práticas de sucesso ao nível dos cuidados de saúde primários
 - 4.9.2.4 Promover a apropriação da metodologia de contratualização de CSP
 - 4.9.2.5 Promover o Enfermeiro, como profissional melhor habilitado/formado para o desenvolvimento da Educação Sexual e de outras temáticas de saúde, em prol de estilos de vida saudável;

- 4.9.3 Ao nível da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e do Exercício Profissional de Enfermagem em lares
 - 4.9.3.1 Manter o acompanhamento da RNCCI e do Exercício Profissional de em Lares procedendo ao registo de dados obtidos na Base de Dados nacional, bem como avaliar o cumprimento das recomendações da OE, nomeadamente nas dotações seguras;
 - 4.9.3.2 Promover a apropriação do Referencial do Enfermeiro na RNCCI;
 - 4.9.3.3 Promover espaços de informação / debate com profissionais da RNCCI;
 - 4.9.3.4 Manter parceria com Associação Portuguesa de Enfermagem Geronto-geriátrica, dando continuidade ao trabalho desenvolvido;
 - 4.9.3.5 Avaliar e acompanhar a documentação dos cuidados de Enfermagem nos lares;
- 4.9.4 Ao nível da implementação do Plano Nacional de Saúde Mental
 - 4.9.4.1 Acompanhar o exercício profissional nas instituições prestadoras de cuidados de Saúde Mental e Psiquiátrico, nomeadamente nas UCCI em Saúde Mental e ECCI em Saúde Mental.
 - 4.9.4.2 Acompanhar o plano de reforma política para a Saúde Mental e colaborar nas atividades do Colégio de Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
 - 4.9.4.3 Acompanhar os cuidados de saúde/enfermagem nos estabelecimentos Prisionais
 - 4.9.4.4 Avaliar e monitorizar as dificuldades e necessidades de apoio na área de saúde mental e psiquiátrica na região norte.
- 4.10 Promover o programa padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem
 - 4.10.1 Incentivar responsáveis das instituições para a adesão ao programa PQCE;
 - 4.10.2 Colaborar com o grupo responsável pela implementação e monitorização do PPQCE
 - 4.10.3 Reavaliar e reformular indicadores de qualidade no âmbito dos cuidados de enfermagem
 - 4.10.4 Promover workshop no âmbito do programa PQCE relativo á temática “Programas de melhoria contínua dos cuidados de Enfermagem”
 - 4.10.5 Promover processos de melhoria contínua da qualidade dos cuidados de enfermagem gerais e Especializados
 - 4.10.6 Reunir com instituições de ensino superior de enfermagem no sentido de promover a divulgação do PPQCE;
- 4.11 Promover a informação e desenvolvimento dos SIE
 - 4.11.1 Colaborar com o GASIE na finalização de construção da nova matriz dos SIE
 - 4.11.2 Apoiar as instituições na implementação e desenvolvimento dos SIE.
 - 4.11.3 Optimizar os SIE nos Cuidados de Saúde Primários, por unidade funcional;
 - 4.11.4 Avaliar os SIE utilizados na RNCCI;
 - 4.11.5 Informar e sensibilizar os enfermeiros gestores e organizações de saúde para a certificação das aplicações informáticas de suporte aos SIE.
 - 4.11.6 Monitorizar o cumprimento dos requisitos mínimos, determinados pela Ordem dos Enfermeiros, para os SIE;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Gadete

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Godelo']

- 4.11.7 Realizar diagnóstico de situação em função da aplicação da nova matriz.
- 4.12 Promover o papel do enfermeiro gestor em todos os contextos de trabalho
 - 4.12.1 Reforçar a parceria com a APEGEL com o objetivo da produção e reflexão conjunta do conhecimento sobre gestão de cuidados e recursos
 - 4.12.2 Apoiar/ acompanhar os enfermeiros gestores no exercício das suas funções
 - 4.12.3 Colaborar na definição do perfil de competências acrescidas no âmbito da gestão e promover a sua implementação para acesso aos diversos níveis de gestão
- 4.13 Incentivar a investigação científica em enfermagem
 - 4.13.1 Manter o acompanhamento aos enfermeiros contemplados com as três Bolsas de Investigação Enfermeira Maria Aurora Bessa 2010, e proceder à publicação dos respectivos trabalhos
 - 4.13.2 Estabelecer parcerias com instituições académicas com vista ao desenvolvimento e apoio da investigação em enfermagem
 - 4.13.3 Continuar a proporcionar formação aos membros no acesso à Base de Dados de investigação disponibilizadas pela OE, nomeadamente através da "Formação em Bases de Dados" a realizar de forma descentralizada em todas as capitais de distrito
 - 4.13.4 Dar continuidade à dinamização e enriquecimento da biblioteca da SRN, através da aquisição de novos livros e de trabalhos de mestrado e doutoramento produzidas por enfermeiros;
- 4.14 Apoio e observância às regras de ética e deontologia profissional
 - 4.14.1 Zelar pelas condições de trabalho que garantam o respeito pela deontologia da profissão e pelo direito do utente a cuidados de qualidade
 - 4.14.2 Dinamizar em conjunto com o Conselho Jurisdicional as actividades a desenvolver (XIII Seminário de Ética e 8º Ciclo de Debates)
 - 4.17.3 Realizar tertúlias relativas a temáticas da prática diária com elevadas margens de dúvidas dos enfermeiros: Consentimento informado, recusa de tratamento, segurança da informação, testamento vital, posse do processo clínico, internamento compulsivo e outros.

5. Intervir na qualificação e promover o desenvolvimento profissional

Os novos modelos jurídicos das organizações e a maior exigência do cidadão impõem um novo modelo de certificação das competências dos enfermeiros. A Ordem dos Enfermeiros tem o dever de implementar um processo de interatividade no desenvolvimento profissional, que promova e vincule elevados níveis de segurança e qualidade dos cuidados ao cidadão.

- 5.1 Promover o Modelo de Desenvolvimento Profissional
 - 5.1.1 Promover a divulgação do MDP em conformidade com a linha estratégica nacional
 - 5.1.2 Acompanhar o desenvolvimento e implementação do MDP, nomeadamente através de contributos para a regulamentação do Exercício Profissional Tutelado (EPT) em instrumento legal
 - 5.1.3 Acompanhar a consolidação da Estrutura de Idoneidades e respetivos núcleos Regionais
 - 5.1.4 Colaborar na divulgação junto dos enfermeiros gestores para a acreditação da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica
 - 5.1.5 Colaborar na operacionalização do MDP no que diz respeito ao DPT

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ORÇAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO PARA 2012

Princípios Orientadores

O presente orçamento tem em conta o Plano de Actividades apresentado e parte do princípio da necessidade do equilíbrio orçamental que a qualquer organização é pedido.

Pressupostos

Na sua elaboração foi tido em conta o modelo de funcionamento de uma secção regional, os investimentos pensados e a inflação prevista.

ORÇAMENTO CORRENTE (Tabelas nº 1 e nº 2)

Proveitos

Reflectidos no mapa nº 1

Tabela nº 1

| Tabela 1 - Proveitos e Ganhos | | |
|--------------------------------|------------------------|--------------------------|
| RUBRICAS | Valor Realizado - 2011 | Valor Orçamentado - 2012 |
| 72 - Proveitos Associativos | 615.008,00 € | 661.051,80 € |
| 73 - Proveitos Suplementares | | 2.000,00 € |
| 78 - Proveitos Financeiros | 31.733,00 € | 30.000,00 € |
| 79 - Proveitos Extraordinários | 5.088,00 € | 2.000,00 € |
| TOTAL | 651.829,00 € | 695.051,80 € |

Nos proveitos associativos parte-se da premissa que todos os membros, 20808, paguem a quota respectiva.

Nos proveitos suplementares, financeiros e extraordinários são estimados com base no ano anterior não sendo previsível grande alteração tendo em conta a situação económica geral.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Gardelo

CUSTOS

Tabela nº2

| Tabela 2 - Custos e Perdas | | |
|--|------------------------|--------------------------|
| RUBRICAS | Valor Realizado - 2011 | Valor Orçamentado - 2012 |
| 61 - Custo das Mercadorias Vendidas | 3.533,00 € | 0,00 € |
| 62 - Fornecimentos e Serviços Externos | 332.296,00 € | 258.500,00 € |
| 63 - Impostos | 0,00 € | 5.000,00 € |
| 64 - Custos com Pessoal | 152.350,00 € | 166.000,00 € |
| 65 - Outros Custos Operacionais | 9.357,00 € | 10.000,00 € |
| 66 - Amortizações do Exercício | 48.848,00 € | 52.400,00 € |
| 68 - Custos Financeiros | 21.508,00 € | 22.500,00 € |
| 69 - Custos Extraordinários | 0,00 € | 5.000,00 € |
| TOTAL | 567.892,00 € | 519.400,00 € |

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Tabela nº3

| RUBRICAS | Valor Realizado - 2011 | Valor Orçamentado - 2012 |
|---|------------------------|--------------------------|
| Imobilizações Corpóreas: Edifício e outras construções | | 10.000,00 € |
| Equipamento Administrativo | | 5.000,00 € |
| Outras Imobilizações Corpóreas | | |
| TOTAL | | 15.000,00 € |

A realização do orçamento de investimento fica dependente da sua aprovação e da introdução das alterações para melhor servir os colaboradores e os membros na sua secção regional.



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

PARECER SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

Dando cumprimento ao disposto no artigo 36º nº2, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, vimos dar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal Regional do Norte, sobre o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e doze.

Analisámos o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e doze, elaborados pelo Conselho Directivo Regional do Norte, utilizando os procedimentos que considerámos necessários.

O Plano de Actividades para o ano de dois mil e doze, apresenta de forma clara os objectivos face às competências que a Lei e pelos Estatutos são atribuídos ao Conselho Directivo Regional, com a profundidade e o desenvolvimento indispensáveis à compreensão do importante papel que lhe cabe desempenhar no quadro dessas mesmas competências, realçando, como se impunha, as circunstâncias legais e conjunturais que condicionarão o exercício de dois mil e doze.

O Orçamento que permitirá concretizar o Plano de Actividades, indica com precisão as fontes de financiamento necessárias e discrimina com rigor as despesas a suportar.

É um Orçamento realista, equilibrado e indispensável para a concretização do Plano de Actividades apresentado.

Assim pelos motivos acima explicitados e em conclusão da nossa análise, feita em rigor ao Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e doze, propomos a sua aprovação em Assembleia Regional, prevista para o dia trinta e um de Março de dois mil e doze.

Porto, 09 de Março de 2012

O Conselho Fiscal Regional do Norte,

Carlos Alberto Figueiras da Silva
por Daniel Silva Vasquez
Francisco dos Santos Apoloso Figueira

Foto, 07 de Março de 2012

O Conselho Directivo do Nucleo

Eng.º Paulo Pereira Cadete

A. S. S. S.

Amunil

Maria do Rosário Borges
Clara da Conceição Oliveira Cadete